



COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA DE FAMÍLIA
Avenida Erasmo Braga, nº 115 – Salas 253/255/257-D – Castelo/RJ.
Telefone: 3133-2708 / 3133-3419
E-mail: cap09vfam@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE e INTIMAÇÃO à GERALDO PEIXOTO ROMA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução de Alimentos (Processo nº 0032573-89.2000.8.19.0001 – **JUSTIÇA GRATUITA**) proposta por VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA e RODRIGO DA SILVA ROMA contra GERALDO PEIXOTO ROMA, na forma abaixo:

A DRA. REGINA HELENA FÁBREGAS FERREIRA, Juíza de Direito da Nona Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GERALDO PEIXOTO ROMA, que no dia **03.04.2019, às 13:15 horas**, no escritório do Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 12 – Grupo 810 – Castelo/RJ., e simultaneamente através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br; será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **16.04.2019**, no mesmo horário e local, presencial e através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o Art. 891, § único do CPC, o imóvel penhorado às fls. 130/131 - tendo sido o executado intimado da penhora conforme fls. 77/78 e 117vº - descrito e avaliado às fls. 809 (em 17/08/2018).- **AUTO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel rural denominado São Miguel, 5º Distrito de São Fidélis, medindo 108.738,55m2 (cento e oito mil, setecentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com Genecy Ferreira de Azevedo, Júlia de Souza Melo, Dary Freire da Silva, Tomilde de Tal e Estrada São Miguel. Escritura lavrada no Cartório do 5º Distrito, Lº 34, Fls. 41, em 29/01/1980, transcrito no 3º C.T. desta Comarca sob o nº R1-379, Lº 2-A, Fls. 79, em 31/01/1980. Avalio estimativamente o imóvel no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 145.406,36 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos).- Conforme Certidão do Ofício Único da Comarca de São Fidélis/RJ., o referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 379, em nome de Geraldo Peixoto Roma, separado judicialmente.- OBS.: O imóvel será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e taxas, de acordo com o Art. 908, § 1º do CPC e do Art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.- As certidões referentes ao Art. 267, inciso XXIII da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão.- Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2019.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.- Eu, Danilo Chaves Rimola, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Regina Helena Fábregas Ferreira - Juíza de Direito.